



Ao Presidente em Exercício da Câmara Municipal da Serra

FERNANDO WILLIAM MIRANDA

Exmo. Presidente, o vereador subscritor vem, na forma dos arts. 117, IX, e 133, do Regimento Interno, Resolução nº 278/2020, apresentar:

REQUERIMENTO Nº ____/2026

Requerimento para avocação de proposições que se encontram na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final em razão da extrapolação do prazo regimental para emissão de parecer.

Para estabelecer a ordem nos trabalhos, assegurando previsibilidade ao rito legislativo, a Resolução nº 278/2020, Regimento Interno da Câmara Municipal da Serra (RICMS), em seus arts. 44 e seguintes, prevê o regramento sob o qual as Comissões Permanentes deverão funcionar.

O art. 44, §1º, prevê expressamente a obrigatoriedade de emissão de parecer pela Comissão nas proposições que lhe forem encaminhadas, obedecendo ao prazo regimental. O art. 45 estabelece os prazos, sendo de 3 (três) dias para a designação de um relator, 5 (cinco) dias para o(a) Relator(a) apresentar o parecer e 5 (cinco) dias para a Comissão deliberar o parecer apresentado, todos em dias úteis.

Destarte, não incidindo causa de aumento de prazo (art. 49, § 1º), tem-se que o prazo máximo para os trabalhos da Comissão em relação a uma proposição é de 13 (treze) dias úteis.

Ocorre que **algumas proposições se encontram inertes há mais de 90 (noventa) dias**, estacionados na **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF)**.

Com toda solidariedade, compreende-se que referida Comissão vive assoberbada de demandas, tendo em vista que a maioria das proposições necessita tramitar por ela obrigatoriamente. Todavia, tal circunstância não pode comprometer os trabalhos.

Rua Major Pissara, nº 245, 3º andar, Gabinete Pr. Dinho, Centro, Serra/ES, CEP 29.176-020.
gabinetepastordinho@camaraserra.es.gov.br / (27) 99616-1609 / (27) 3251-8300





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR PASTOR DINHO SOUZA

Ocorre que o RICMS prevê o procedimento adequado para essa circunstância, conforme preconiza o art. 57 do RICMS.

Art. 57 Sempre que determinada proposição tenha tramitado sem parecer, a Presidência da Câmara designará relator ad hoc para produzi-lo no prazo de três dias úteis.

Abaixo, colacionam-se as proposições que se encontram na CLJRF e já extrapolaram o prazo regimental sem a designação de relator(a), emissão e votação de parecer:

- **Projeto de Lei nº 103/2025**, parado na Comissão e Legislação, Justiça e Redação Final desde o dia **02/12/2026**.
- **Projeto de Lei nº 190/2025**, parado na Comissão e Legislação, Justiça e Redação Final desde o dia **02/02/2026**.
- **Projeto de Lei nº 51/2025**, parado na Comissão e Legislação, Justiça e Redação Final desde o dia **05/02/2026**.
- **Projeto de Lei nº 251/2025**, parado na Comissão e Legislação, Justiça e Redação Final desde o dia **10/02/2026**.
- **Projeto de Lei nº 11/2025**, parado na Comissão e Legislação, Justiça e Redação Final desde o dia **23/02/2026**.
- **Projeto de Lei nº 12/2025**, parado na Comissão e Legislação, Justiça e Redação Final desde o dia **03/03/2026**.

Portanto, considerando que o requerente está tendo os seus trabalhos legislativos prejudicados pela morosidade da Comissão em questão, em que pese eventuais justificativas, **REQUER-SE**, na forma do RICMS, conforme acima fundamentado, que se reconheça o excesso de prazo nas proposições indicadas e se defira o presente requerimento para **(i)** serem **AVOCADAS AS PROPOSIÇÕES PARA A PRESIDÊNCIA** e **(ii)** designar relator(a) *ad hoc* para elas, determinando a emissão de parecer no prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis.

Serra/ES, 10 de abril de 2026.

Evandro de Souza Ferreira Braga
Vereador Pastor Dinho Souza

Rua Major Pissara, nº 245, 3º andar, Gabinete Pr. Dinho, Centro, Serra/ES, CEP 29.176-020.
gabinetepastordinho@camaraserra.es.gov.br / (27) 99616-1609 / (27) 3251-8300

